



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

ANÁLISE DE RISCOS

1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Leandro José Camilo de Faria

1.1. Descrição do Objeto

1.1. O objeto do presente documento é o Registro de Preços para a **aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) garrações de água mineral de 20 litros e 300 (trezentas) recargas de gás GLP (sendo 150 cilindros de 45 kg e 150 botijões de 13 kg)**, destinados a garantir a manutenção ininterrupta das condições sanitárias, de hidratação e de alimentação adequadas no Hospital Municipal Dra. Maria Marcia Gonzaga, nas 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família (ESF) e nos novos postos de atendimento da rede, demandas estas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo - GO.

2. Análise de Riscos da Contratação

1	Risco	Contratação de empresa para o fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) garrações de água mineral de 20 litros e 300 (trezentas) recargas de gás GLP (sendo 150 de 13 kg e 150 de 45 kg), visando atender às necessidades contínuas de manutenção diária, alimentação e hidratação do Hospital Municipal Dra. Maria Marcia Gonzaga, das 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família (ESF) e das demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo - GO
	Causas/Consequências	A não aquisição ou o atraso no fornecimento de água mineral e recargas de gás GLP acarreta riscos diretos à continuidade das atividades assistenciais e operacionais da rede de saúde, inviabilizando a manutenção de condições básicas de hidratação e alimentação adequadas nas unidades do município. Essa falha afeta diretamente a saúde pública, expondo os usuários do Sistema Único



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

	de Saúde (SUS) — especialmente pacientes internados e em observação no Hospital Municipal — ao risco de desidratação e à interrupção severa no fornecimento de dietas hospitalares controladas. Além disso, a descontinuidade do acesso ao gás liquefeito de petróleo paralisa as cozinhas e copas da rede, comprometendo a rotina das equipes plantonistas e a permanência segura de qualquer pessoa nas dependências das unidades. Dessa forma, a ausência desses insumos essenciais afronta a assistência integral à saúde e o princípio da continuidade dos serviços públicos, garantidos pela Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Por essa razão, a contratação deve assegurar padrões rigorosos de qualidade, higiene e segurança no acondicionamento e transporte dos produtos. O instrumento contratual deverá prever cláusulas específicas sobre as especificações técnicas, exigindo o cumprimento das normas da ANVISA e do Ministério da Saúde para a água mineral, bem como a total integridade dos lacres e das condições físicas dos botijões e cilindros de gás. Deverá também prever mecanismos de fiscalização rigorosa no ato do recebimento e penalidades severas para atrasos que extrapolem o prazo máximo de 10 (dez) dias ou para a entrega de produtos em não conformidade, de modo a garantir a segurança sanitária, a proteção contra riscos de acidentes e a qualidade no atendimento à população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde.		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Ações de Mitigação ou Contingência			
Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada dos produtos, incluindo padrões de qualidade da água mineral (garrações de 20 litros sem vasilhame) e das recargas de gás GLP (botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg), exigência de conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, integridade absoluta dos lacres de segurança, prazos de validade adequados, além de penalidades			



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

	claras em caso de descumprimento; Inspeção técnica e rigorosa no ato do recebimento dos insumos, assegurando que a qualidade, a quantidade e todas as especificações correspondam ao que foi contratado, com especial atenção à integridade dos lacres plásticos, ausência de vazamentos, amassados ou oxidação nos botijões de gás, e conferência dos prazos de validade do envase da água; Acompanhamento contínuo dos lotes entregues e consumidos, com verificação das condições de uso nas copas e cozinhas das unidades e acionamento imediato do fornecedor em caso de queixas técnicas, alterações de odor/sabor na água, ou defeitos estruturais nas válvulas e registros de segurança do gás; Substituição imediata de produtos entregues em não conformidade (fora da especificação, com lacres rompidos, vasilhames sujos/avariados ou marcas divergentes da proposta homologada), com atendimento e entrega centralizados no almoxarifado da Sede da Secretaria Municipal de Saúde; Registro criterioso de todas as ocorrências (atrasos na entrega que extrapolem o limite de 10 dias, inconformidades físicas, etc.) pelo gestor e pela fiscal do contrato (Ludemila Gonçalves de Brito), com notificação imediata à contratada para providências corretivas e aplicação de sanções administrativas, se cabível; Diálogo e comunicação constantes entre as coordenações das unidades assistidas (Hospital Municipal e as 09 ESFs), o setor de Almoxarifado e a Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o correto fluxo da logística reversa (troca de vasilhames cheios por vazios), o controle de estoque e o abastecimento linear da rede; Garantia de que os valores contratados estejam compatíveis com os preços de mercado, com base na pesquisa prévia ampla e atualizada processada via sistema Vilhargas e bancos de preços públicos.
	Responsáveis
	Secretaria Municipal de Saúde: Responsável pela gestão macro da aquisição e pela elaboração dos documentos do processo. É sua atribuição fazer e cumprir todas as medidas de controle definidas na Análise de Riscos. Atuará por meio da fiscal designada, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, realizando os trâmites de pagamento e aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento. Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Responsável por inspecionar os garrafões de água mineral de 20 litros e as recargas de gás GLP (13 kg e 45 kg) no ato



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

	do recebimento, verificar se os produtos estão em estrita conformidade com as especificações técnicas (marca homologada na proposta, integridade absoluta dos lacres de segurança, ausência de vazamentos, ferrugem ou avarias estruturais nos botijões e cilindros, e atendimento às normas sanitárias da ANVISA e do Ministério da Saúde), conferir a quantidade exata, conferir o recebimento dos vasilhames retornáveis e informar imediatamente à fiscal do contrato (Ludemila Gonçalves de Brito) sobre qualquer não conformidade (como lacres rompidos, embalagens violadas ou produtos em desacordo com o edital) para que a recusa, substituição ou as devidas providências legais e contratuais sejam tomadas.	
	Período de Execução das Ações	
	• Durante a fase de elaboração do Termo de Referência: Definição clara das especificações técnicas da água mineral de 20 litros e das recargas de gás GLP (13 kg e 45 kg), com exigência de fornecimento sem vasilhame (regime de recarga/comodato), integridade absoluta dos lacres de segurança, atendimento às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, além de fixar o prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias e os procedimentos detalhados para a fiscalização no recebimento. • Durante o recebimento dos produtos: Realização de uma inspeção técnica e rigorosa para o aceite, verificando a conformidade dos garrafões e botijões entregues com as especificações do Termo de Referência, a absoluta integridade dos lacres plásticos, a ausência de vazamentos, ferrugem ou avarias estruturais nos cilindros de gás, os prazos de validade do envase da água e a regularidade da documentação fiscal e sanitária do fornecedor. • Durante a execução do contrato: Monitoramento contínuo dos insumos após a entrega, para identificar possíveis vícios ocultos nos vasilhames, alterações de odor ou sabor na água mineral, defeitos estruturais nas válvulas e registros de segurança do gás ou queixas técnicas reportadas pelas copas e cozinhas do Hospital Municipal Dra. Maria Marcia Gonzaga e das 09 Estratégias de Saúde da Família (ESF). • Durante a ocorrência de não conformidades (produtos com lacres rompidos, embalagens avariadas ou marcas divergentes): Acionamento imediato do fornecedor para a substituição dos itens e bloqueio preventivo da Nota Fiscal, conforme os prazos de reposição definidos em contrato, garantindo o abastecimento ininterrupto das necessidades de hidratação, alimentação e condições sanitárias da rede municipal de saúde. • Durante a fiscalização contratual: Acompanhamento rigoroso por parte da gestão e da fiscal do contrato (Ludemila Gonçalves de Brito), com registro sistemático de todas as ocorrências (atraso na entrega que extrapole o limite de 10 dias, recusa de vasilhames em desacordo com o edital, etc.) em relatório próprio para instruir o processo e fundamentar a aplicação de eventuais sanções administrativas. • Durante a consolidação do pagamento: Verificação, pela fiscal, do cumprimento integral da entrega solicitada, do correto controle de fluxo das embalagens retornáveis da logística reversa, da ausência de pendências ou não conformidades registradas e do recebimento definitivo dos materiais de consumo, como condição obrigatória para o ateste da nota fiscal e a posterior liberação do pagamento pelo Fundo Municipal de Saúde.	
2	Risco	Fracasso de item no certame
	Causas/Consequências	O fracasso dos itens referentes à aquisição de água mineral e recargas de gás GLP no presente certame acarreta risco direto à continuidade operacional, às condições sanitárias e à assistência integral dos usuários do SUS e servidores no município. Tal falha



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

	ocasiona o comprometimento imediato do preparo de refeições e dietas no Hospital Municipal Dra. Maria Marcia Gonzaga, além de inviabilizar a hidratação contínua e segura nas 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família (ESF). A necessidade de abertura de um novo processo de contratação prolongaria esse desabastecimento crítico, gerando um impacto negativo severo na qualidade da saúde pública, na segurança alimentar e clínica dos pacientes internados e na infraestrutura básica de funcionamento da rede assistencial assegurada pela Secretaria Municipal de Saúde.		
Probabilidade	Alta	Impacto	Alto
Ações de Mitigação ou Contingência			
• Elaboração criteriosa do Termo de Referência, com especificações técnicas claras e condizentes com a realidade de mercado; • Realização de ampla pesquisa de preços, garantindo parâmetros atualizados e viáveis; • Divulgação do certame de forma ampla, permitindo maior participação de fornecedores; • Possibilidade de consultas prévias ao mercado para verificar a capacidade técnica das empresas. • Repetição do certame para os itens fracassados; • Contratação direta em caráter emergencial, quando devidamente justificado, conforme art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021; • Busca de soluções temporárias junto a fornecedores locais, até a conclusão de nova licitação.			
Responsáveis			
Setores Responsáveis: Setor de Licitações e Contratos, Setor de Compras e Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo.			
Período de Execução das Ações			
Período de Execução das Ações: Durante a fase de elaboração do Termo de Referência e do Edital de Pregão, momento em que devem ser planejadas e especificadas de forma criteriosa todas as condições da contratação, desde as características técnicas, exigências sanitárias e diretrizes de logística reversa da água mineral e das recargas de gás GLP até os critérios de entrega e fiscalização; Durante o recebimento dos insumos contratados, ocasião em que deve ser verificada rigorosamente a conformidade com as exigências estabelecidas (marca homologada, integridade absoluta dos lacres plásticos de segurança, ausência de vazamentos, ferrugem ou avarias estruturais nos botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, prazos de validade do envase da água, quantitativos e atendimento às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde), garantindo as condições adequadas de hidratação e alimentação de pacientes e servidores, a segurança sanitária e ocupacional contra riscos de sinistros com inflamáveis e a continuidade ininterrupta das atividades assistenciais da rede municipal de saúde.			
3	Risco	Atraso no fornecimento dos 2.500 garrafões de água mineral e das 300 recargas de gás GLP, comprometendo o cronograma de abastecimento regular, a preparação de refeições e dietas	



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

		hospitalares e as condições básicas de hidratação, alimentação e higiene do Hospital Municipal e das 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família (ESF) da Secretaria Municipal de Saúde.		
	Causas/Consequências	O atraso na entrega dos garrafões de água mineral e das recargas de gás GLP pode comprometer o cronograma de abastecimento regular das unidades, prejudicando a assistência contínua, as condições básicas de higiene e a segurança alimentar e nutricional no município. Essa situação gera um risco imediato de desidratação e de paralisação total ou parcial no preparo de refeições e dietas hospitalares controladas, afetando diretamente os pacientes internados no Hospital Municipal e as equipes plantonistas da rede, além de expor as unidades a condições sanitárias inadequadas. Consequentemente, o atraso resulta em um impacto negativo direto na saúde pública, na segurança operacional da rede e na qualidade da assistência integral prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	• Estabelecer prazos claros e objetivos de entrega no contrato; • Prever cláusulas contratuais de penalidade em caso de descumprimento; • Acompanhar o cronograma de entregas de forma contínua; • Manter diálogo frequente com a empresa contratada para acompanhamento da regularidade do fornecimento. • Notificar formalmente a contratada em caso de atraso; • Acionar garantias contratuais, quando cabível;			
	Responsáveis			
	• Setor de Licitações e Contratos e Setor de Compras.			
	Período de Execução das Ações			
	• Durante a execução da entrega ou do contrato.			

Padre Bernardo-GO, 11 de junho de 2026.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

Leandro Jose Camilo de Faria.
Secretário Municipal de Saúde